



TERMO DE REFERÊNCIA/2026/SMed

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação – SMed

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de playground infantil multibrinquedos, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

O objeto da presente contratação caracteriza-se como bem comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.1. Descrição detalhada

EMENDA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ESCOLA BENEFICIADA	VEREADOR/A
011	01	Playground Multi Brinquedos, colorido, com escorregador e balanço.	E.M.E.F Sagrado Coração de Jesus – Piquiri	EMENDA BANCADA-PSDB MAGAIVER DIAS

DE

Documento assinado digitalmente em 23/07/2026 15:31:26
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/Dbuy> para
verificar a autenticidade.



DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

A contratação tem por finalidade disponibilizar espaço recreativo seguro, adequado e compatível com a faixa etária dos alunos, contribuindo para o desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	Playground infantil multibrinquedos, incluindo fornecimento, transporte e instalação, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.		

01



Unidade

01



ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO:

- Estrutura principal resistente e adequada para uso externo;
- No mínimo 2 (duas) torres ou módulos elevados com plataformas de circulação e cobertura;
- 1 (um) escorregador;
- 1 (um) balanço duplo;
- 1 (uma) escada de acesso;

- 1 (uma) passarela de ligação entre os módulos;
- 1 (um) elemento de escalada, podendo ser rampa de cordas, parede de escalada ou equivalente;
- Guarda-corpos e dispositivos de proteção compatíveis com a utilização infantil;
- Acabamento colorido e apropriado ao ambiente escolar;
- Atendimento às normas técnicas aplicáveis à segurança de playgrounds infantis.

PRAZO DE INSTALAÇÃO:

- Até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

- O playground deverá ser entregue e instalado em perfeitas condições de uso;
- O recebimento provisório ocorrerá após a entrega e conclusão da instalação;
- O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade do objeto com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- Eventuais defeitos, irregularidades ou inconformidades constatadas deverão ser corrigidos pela contratada sem ônus para a Administração.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução do objeto;
- Realizar o transporte, montagem e instalação completa do playground;
- Garantir que o equipamento seja entregue em conformidade com as especificações contratadas;



- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da contratação;
- Corrigir eventuais defeitos ou irregularidades constatadas durante o período de garantia.

DA GARANTIA

A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

O critério de julgamento será o de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação será suficiente para o fornecimento, instalação, recebimento do objeto e cumprimento das obrigações decorrentes da garantia contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ao qual competirá verificar o cumprimento das obrigações contratuais e registrar eventuais ocorrências.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



A presente contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar às crianças um espaço adequado, seguro e atrativo para a realização de atividades recreativas, contribuindo para o desenvolvimento motor, cognitivo e social dos alunos.

A aquisição do playground infantil multibrinquedos será realizada com recursos oriundos de emenda parlamentar, destinada à melhoria da infraestrutura escolar e à qualificação dos espaços utilizados pelos estudantes durante as atividades de recreação e convivência.

A disponibilização de equipamentos recreativos adequados favorece a interação entre as crianças, estimula a prática de atividades físicas e contribui para o desenvolvimento de habilidades motoras, coordenação, criatividade e socialização, aspectos importantes para o processo educacional e para o desenvolvimento integral dos alunos.

Além disso, a instalação do playground contribuirá para tornar o ambiente escolar mais acolhedor, atrativo e compatível com as necessidades do público infantil, ampliando as possibilidades de utilização dos espaços externos da escola para fins pedagógicos e recreativos.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, promovendo melhorias na infraestrutura escolar e proporcionando condições adequadas para o lazer, a convivência e o desenvolvimento das crianças atendidas pela unidade de ensino.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de playground infantil multibrinquedos, destinado à utilização pelos alunos da unidade escolar, visando ampliar e qualificar os espaços de recreação, convivência e desenvolvimento infantil.



A solução abrange todas as etapas necessárias à disponibilização do equipamento em perfeitas condições de uso, incluindo fornecimento, transporte, montagem, instalação e garantia do playground.

3.1. Planejamento da Contratação

A necessidade da contratação decorre da importância de disponibilizar espaço recreativo adequado, seguro e compatível com a faixa etária dos alunos, contribuindo para o desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, considerando tratar-se de aquisição de bem comum, cujas especificações podem ser objetivamente definidas e são amplamente encontradas no mercado.

3.2. Características da Solução

A solução deverá contemplar, no mínimo:

- Fornecimento de playground infantil multibrinquedos;
- Estrutura principal resistente e adequada para uso externo;
- No mínimo 2 (duas) torres ou módulos elevados com plataformas de circulação e cobertura;
- Escorregador;
- Balanço duplo;
- Escada de acesso;
- Passarela de ligação entre módulos;
- Elemento de escalada, podendo ser rampa de cordas, parede de escalada ou equivalente;



- Guarda-corpos e dispositivos de proteção compatíveis com a utilização infantil;
- Elementos lúdicos destinados ao desenvolvimento motor e à interação entre as crianças;
- Acabamento colorido e apropriado ao ambiente escolar;
- Atendimento às normas técnicas aplicáveis à segurança de playgrounds infantis.

3.3. Fornecimento e Instalação

O playground deverá ser fornecido e instalado pela contratada, mediante prévio alinhamento com a Administração Municipal.

Os serviços deverão ser executados:

- Com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e acessórios necessários;
- Em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- Sem causar danos às estruturas existentes;
- Observando as condições de segurança necessárias à instalação e utilização do equipamento.

O prazo para entrega e instalação será o estabelecido no Termo de Referência e na proposta vencedora.

3.4. Utilização da Solução

Após a instalação, o playground deverá estar apto para utilização pelos alunos, proporcionando ambiente adequado para atividades recreativas, de convivência e desenvolvimento infantil.



A solução contribuirá para a ampliação das oportunidades de lazer, socialização e desenvolvimento de habilidades motoras, fortalecendo a qualidade dos espaços escolares.

3.5. Ciclo de Vida da Solução

O ciclo de vida da solução compreende:

- Planejamento da contratação;
- Processo licitatório;
- Fornecimento do equipamento;
- Transporte e instalação;
- Recebimento provisório e definitivo;
- Utilização do playground pela comunidade escolar;
- Acionamento da garantia, quando necessário;
- Substituição ou descarte do equipamento ao final de sua vida útil, observadas as normas aplicáveis.

O objeto da presente contratação possui natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço, observadas as especificações técnicas estabelecidas e os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

4. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO



A empresa contratada deverá atender às seguintes condições:

- Atuar em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação;
- Possuir capacidade técnica para fornecimento e instalação de playground infantil multibrinquedos;
- Fornecer e instalar o equipamento conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo sua entrega em perfeito estado de uso;
- Garantir que todos os materiais e componentes sejam novos, de primeiro uso, atóxicos e adequados ao uso infantil;
- Assegurar que o playground seja entregue instalado e em plenas condições de funcionamento e segurança;
- Cumprir integralmente as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT relacionadas à segurança de playgrounds infantis;
- Responsabilizar-se pelo transporte, montagem e instalação completa do equipamento, sem ônus adicional para a Administração;
- Responder por eventuais defeitos de fabricação ou instalação durante o prazo de garantia;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual.

REQUISITOS ESPECÍFICOS DO OBJETO

O playground infantil multibrinquedos deverá atender às seguintes especificações técnicas, admitindo variação entre padrões mínimos e máximos, conforme soluções disponíveis no mercado, desde que respeitadas as normas de segurança aplicáveis:

4.1. Estrutura Geral



- Estrutura principal composta por madeira plástica, plástico reciclado estrutural ou material equivalente de alta resistência;
- Colunas estruturais com seção mínima aproximada de 90 mm x 90 mm, com cantos arredondados ou ovalizados;
- Ferragens galvanizadas a fogo ou com tratamento anticorrosivo equivalente;
- Estruturas metálicas, quando existentes, com pintura eletrostática ou acabamento equivalente;
- Materiais resistentes à ação do tempo, raios UV e intempéries;
- Acabamento colorido, atóxico e adequado ao uso infantil.

4.2. Configuração de Torres / Módulos

- Mínimo: 2 (duas) torres ou módulos elevados;
- Máximo: 3 (três) torres ou módulos elevados;
- Plataformas com dimensões aproximadas entre 1,00 m x 1,00 m e 1,10 m x 1,10 m;
- Altura das plataformas entre 1,20 m e 1,30 m em relação ao nível do solo;
- Piso das plataformas em madeira plástica, plástico rotomoldado ou material equivalente antiderrapante;
- Cobertura superior em polietileno rotomoldado ou material equivalente, em formato piramidal ou similar, com dimensões aproximadas mínimas de 1,30 m x 1,30 m;
- Quantidade mínima de 2 (duas) coberturas.

4.3. Acessos e Circulação



- Escada de acesso com aproximadamente 1,50 m a 1,70 m de comprimento, contendo no mínimo 6 (seis) degraus antiderrapantes;
- Corrimãos e guarda-corpos em aço galvanizado, aço com pintura eletrostática ou material equivalente;
- Passarela de ligação entre módulos com comprimento entre 1,50 m e 2,00 m e largura mínima aproximada de 0,80 m;
- Rampa de cordas com comprimento aproximado entre 1,80 m e 2,00 m e largura mínima de 0,80 m;
- Cordas confeccionadas em nylon ou material equivalente, com diâmetro entre 12 mm e 14 mm;
- Opcionalmente, poderá possuir tubo de passagem reto ou curvo em polietileno rotomoldado interligando módulos.

4.4. Brinquedos e Elementos Lúdicos

- Escorregador reto em polietileno rotomoldado, com largura externa mínima de 0,50 m, largura interna mínima de 0,40 m e comprimento aproximado entre 2,50 m e 2,70 m;
- Escorregador com abas laterais de proteção de no mínimo 15 cm e área de desaceleração mínima de 50 cm;
- Tobogã tubular em polietileno rotomoldado, composto por trecho reto ou curvas, com diâmetro interno mínimo de 0,75 m e comprimento aproximado entre 2,60 m e 3,00 m;
- Balanço duplo integrado à estrutura ou acoplado ao conjunto, com estrutura metálica galvanizada e assentos em polietileno rotomoldado ou material equivalente;
- Elemento de escalada, podendo ser rampa de cordas, rampa de tacos, parede de escalada ou escalada curvada em polietileno rotomoldado;
- Opcionalmente, poderá possuir tubo curvo de passagem em polietileno rotomoldado com diâmetro aproximado de 0,75 m;



- Opcionalmente, poderá possuir painel lúdico tipo jogo da velha ou atividade recreativa equivalente integrada à estrutura.

4.5. Segurança e Acabamento

- Guarda-corpos e painéis de proteção confeccionados em polietileno rotomoldado ou material equivalente, instalados em todos os pontos necessários para atendimento às normas de segurança;
- Todas as peças deverão ser livres de arestas cortantes, rebarbas ou pontas expostas;
- Parafusos, porcas e elementos de fixação deverão possuir proteção por tampas ou acabamentos apropriados;
- Estrutura adequada para uso infantil em ambiente escolar, recreativo ou áreas públicas;
- Atendimento obrigatório à ABNT NBR 16071 ou norma técnica equivalente vigente;
- Apresentação de certificado de conformidade emitido por organismo ou laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Materiais atóxicos, resistentes e adequados ao uso contínuo por crianças.

4.6. Instalação

- Instalação em área externa da unidade escolar ou local indicado pela Administração;
- Fixação segura ao solo conforme especificações do fabricante e normas técnicas aplicáveis;
- Montagem completa realizada pela contratada, incluindo todos os acessórios e elementos de fixação necessários;
- Fornecimento de catálogo técnico e manual de instalação e manutenção;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;



- Prazo de instalação a ser definido no instrumento convocatório.

4.7. Faixa Etária e Capacidade de Uso

- O playground deverá ser destinado ao uso de crianças em idade escolar, com faixa etária recomendada entre **4 (quatro) e 10 (dez) anos**;
- A estrutura deverá possuir capacidade para utilização simultânea de, no mínimo, **10 (dez) crianças**, observadas as recomendações do fabricante e as normas de segurança aplicáveis;
- Todos os componentes e elementos lúdicos deverão ser adequados ao desenvolvimento motor, cognitivo e recreativo da faixa etária especificada.

FORMA DE EXECUÇÃO

- A execução ocorrerá mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Administração;
- O fornecimento e a instalação do playground deverão ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem;
- A instalação deverá ser realizada na unidade escolar previamente indicada pela Administração;
- A contratada deverá realizar a montagem completa do equipamento, incluindo fixação ao solo e testes de estabilidade e segurança após a instalação;
- O equipamento deverá ser entregue em condições plenas de uso, seguro e adequado ao público infantil.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer e instalar o playground infantil multibrinquedos em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;



- Garantir que todos os materiais e componentes sejam novos, de primeiro uso, atóxicos e adequados ao uso infantil;
- Responsabilizar-se pelo transporte, montagem e instalação completa do equipamento;
- Realizar a fixação segura do playground ao solo, conforme normas técnicas aplicáveis;
- Corrigir, sem ônus para a Administração, eventuais defeitos ou inconformidades constatadas durante o recebimento ou no período de garantia;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações legais decorrentes da execução contratual;
- Garantir o cumprimento das normas técnicas aplicáveis à segurança de playgrounds infantis;
- Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir a Ordem de Fornecimento;
- Permitir acesso da contratada ao local para entrega e instalação;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- Comunicar eventuais irregularidades verificadas na entrega ou instalação;
- Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas;
- Disponibilizar o espaço físico adequado para instalação do equipamento.

HIPÓTESES DE RESCISÃO



A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente em casos de:

- Descumprimento das obrigações contratuais;
- Entrega de equipamento em desconformidade com as especificações técnicas;
- Não realização da instalação no prazo estabelecido;
- Fornecimento de equipamento com vícios ou defeitos não sanados;
- Inexecução total ou parcial do objeto;
- Razões de interesse público devidamente justificadas;
- Demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá ocorrer de forma planejada, organizada e em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, compreendendo o fornecimento, transporte, entrega e instalação de playground multibrinquedos destinados à utilização pelas crianças da rede municipal de ensino.

A execução será realizada mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Administração Municipal, contendo as informações necessárias para entrega e instalação dos equipamentos no local indicado.

5.1. Execução do Objeto

A contratada será responsável por todas as etapas necessárias ao fornecimento e instalação dos playgrounds, compreendendo:



- Fabricação ou fornecimento dos equipamentos conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
- Transporte dos equipamentos até o local indicado pela Administração;
- Descarga, montagem e instalação completa dos playgrounds;
- Fornecimento de todos os materiais, acessórios, peças e componentes necessários à perfeita instalação;
- Fixação adequada dos equipamentos, garantindo estabilidade e segurança de uso;
- Realização de testes de funcionamento e segurança após a instalação;
- Limpeza e remoção de resíduos decorrentes da montagem;
- Entrega dos equipamentos em perfeitas condições de uso.

5.2. Condições de Execução

- Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento;
- Os materiais empregados deverão possuir resistência, durabilidade e qualidade compatíveis com a utilização em ambientes escolares;
- Os playgrounds deverão atender às normas técnicas de segurança vigentes, especialmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis a equipamentos para playground;
- A instalação deverá ser realizada por profissionais qualificados e capacitados;
- Os equipamentos deverão ser instalados em local previamente definido pela Administração Municipal;
- A contratada será responsável pela segurança dos serviços durante a montagem e instalação;



- Quaisquer danos causados às estruturas existentes durante a instalação deverão ser reparados pela contratada, sem ônus para a Administração;
- A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal.

5.3. Resultado Esperado

A execução contratual deverá proporcionar a instalação de playground multibrinquedos seguros, resistentes e adequados ao uso infantil, contribuindo para o desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças atendidas pela rede municipal de ensino.

Espera-se, como resultado, a ampliação dos espaços de recreação e lazer, a promoção de atividades lúdicas e educativas e a melhoria da infraestrutura destinada ao atendimento das crianças.

5.4. Obrigações da Contratante

Compete à Contratante:

- Emitir a Ordem de Fornecimento;
- Disponibilizar o local para instalação dos equipamentos;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor designado;
- Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades constatadas;
- Receber provisória e definitivamente o objeto, após verificação de sua conformidade;
- Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas no contrato;
- Fornecer as informações necessárias para a adequada execução do objeto.



5.5. Obrigações da Contratada

Compete à Contratada:

- Fornecer os playgrounds em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- Garantir que todos os equipamentos sejam novos e de primeira qualidade;
- Responsabilizar-se pelo transporte, descarga, montagem e instalação dos equipamentos;
- Fornecer todos os materiais, ferramentas e mão de obra necessários à execução do objeto;
- Cumprir os prazos estabelecidos para entrega e instalação;
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer defeitos, falhas ou irregularidades identificadas durante o período de garantia;
- Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução contratual;
- Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Observar e cumprir todas as normas técnicas, de segurança e legislação aplicável;
- Fornecer garantia mínima dos equipamentos conforme especificado neste Termo de Referência;
- Prestar esclarecimentos e informações sempre que solicitados pela Administração.

RESULTADO ESPERADO

A contratação deverá assegurar o fornecimento e a instalação de playground multibrinquedos com qualidade, segurança e durabilidade, proporcionando um ambiente adequado para recreação, convivência e desenvolvimento infantil.



Espera-se, como resultado, a melhoria da infraestrutura educacional municipal, o incentivo às atividades recreativas e pedagógicas e a ampliação das oportunidades de lazer e socialização das crianças atendidas pela rede pública de ensino.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas em conformidade com o Decreto Municipal que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Cachoeira do Sul, disciplinando as atribuições do gestor e do fiscal de contratos.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração, sendo:

- Gestora do Contrato: Graziela dos Santos Alves – Matrícula nº 63.029;
- Fiscal do Contrato: Graziela de Borba Streb – Matrícula nº 63.045.

Compete ao gestor e ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução contratual, incluindo:

- Verificar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- Fiscalizar a qualidade dos equipamentos fornecidos e a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- Acompanhar a entrega, montagem e instalação dos playgrounds nos locais definidos pela Administração;
- Verificar o atendimento às normas técnicas e de segurança, aplicáveis aos equipamentos de recreação infantil;



- Registrar ocorrências e adotar as providências necessárias em caso de irregularidades, defeitos ou descumprimento contratual;
- Solicitar correções, substituições ou adequações dos equipamentos quando constatadas inconformidades;
- Conferir e atestar as notas fiscais para fins de pagamento, após a verificação da correta execução do objeto;
- Realizar o recebimento provisório e definitivo dos equipamentos, observados os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

A gestão contratual deverá assegurar que o fornecimento e a instalação dos playgrounds multibrinquedos sejam executados conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a qualidade, a segurança, a durabilidade dos equipamentos e o atendimento ao interesse público.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto, permanecendo a contratada responsável pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados durante toda a vigência contratual e período de garantia.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A execução do objeto deverá observar rigorosamente as condições, prazos, locais e especificações estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo o fornecimento e a instalação dos playgrounds multibrinquedos em perfeitas condições de uso, segurança e qualidade, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

7.1. Prazo e Local de Entrega e Instalação



A contratada deverá realizar a entrega, montagem e instalação dos playgrounds multibrinquedos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados na escola E.M.E.F Sagrado Coração de Jesus - Vila Piquiri, S/N, zona Rural de Cachoeira do Sul.

A contratada deverá disponibilizar toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução do objeto, sem quaisquer custos adicionais para a Administração.

Todos os custos relativos ao transporte, descarga, montagem, instalação, testes de segurança e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

7.2. Fiscalização e Recebimento do Objeto

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal.

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da entrega e instalação dos playgrounds, mediante verificação preliminar das condições dos equipamentos e emissão de termo de recebimento provisório.

O recebimento definitivo será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas, da correta instalação e das condições de segurança para utilização.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades, a contratada deverá promover as correções, substituições ou adequações necessárias, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

Somente após a regularização das pendências será efetuado o recebimento definitivo do objeto.



7.3. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Para fins de pagamento, será considerada a efetiva entrega e instalação dos playgrounds multibrinquedos, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Havendo erro na Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência, reiniciando-se a contagem do prazo após sua correção.

7.4. Garantia

Os playgrounds multibrinquedos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, montagem ou instalação.

Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem ônus para a Administração, a substituição de peças, componentes ou equipamentos que apresentem defeitos ou falhas decorrentes de fabricação ou instalação inadequada.

7.5. Vigência Contratual

O contrato terá vigência pelo prazo necessário à entrega, instalação, recebimento definitivo e encerramento das obrigações decorrentes da garantia contratual, contados da data de sua assinatura, observados os prazos previstos neste Termo de Referência e na legislação vigente.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Conforme disposto neste Termo de Referência, o fornecedor será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho, qualidade e especificações podem ser objetivamente definidos neste instrumento e são amplamente disponíveis no mercado.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço, observadas as exigências técnicas previstas neste Termo de Referência, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A disputa ocorrerá em ambiente eletrônico, garantindo competitividade, isonomia entre os licitantes, transparência e ampliação da participação dos fornecedores.

8.1. Habilitação dos Licitantes

Para fins de habilitação, os interessados deverão comprovar:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- Qualificação econômico-financeira compatível com a execução do objeto;
- Compatibilidade do ramo de atividade com o objeto da licitação, relacionada ao fornecimento, comercialização, fabricação, instalação de playgrounds, brinquedos recreativos ou equipamentos similares;

nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Qualificação Técnica

Poderá ser exigida, quando pertinente:



- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento e/ou instalação de playgrounds, brinquedos recreativos, equipamentos infantis ou objetos de características semelhantes;
- Catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes que demonstrem a conformidade dos equipamentos ofertados com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- Declaração de garantia dos equipamentos ofertados;
- Comprovação de atendimento às normas técnicas aplicáveis, especialmente à ABNT NBR 16071 ou norma que venha a substituí-la;
- Comprovação de que a instalação será realizada por profissionais qualificados, quando aplicável.

8.3. Desclassificação de Propostas

Serão desclassificadas as propostas que:

- Não atendam às especificações mínimas previstas neste Termo de Referência;
- Apresentem equipamentos em desacordo com as normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- Apresentem condições incompatíveis com a adequada execução do objeto;
- Forem consideradas inexequíveis ou incompatíveis com os preços praticados no mercado;
- Descumpram exigências legais, técnicas ou administrativas aplicáveis à contratação.

8.4. Critérios de Aceitabilidade da Proposta

Somente serão aceitas propostas que contemplem o fornecimento completo dos playgrounds multibrinquedos, incluindo transporte, montagem, instalação e todos os materiais necessários ao perfeito funcionamento e utilização dos equipamentos.



Os equipamentos ofertados deverão possuir características iguais ou superiores às especificadas neste Termo de Referência, observando requisitos de qualidade, resistência, durabilidade e segurança para utilização em ambientes escolares.

8.5. Princípios Aplicáveis

A seleção do fornecedor observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, competitividade, economicidade, transparência e da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 19.966,67 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), destinado ao fornecimento e instalação de playground multibrinquedos, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

O valor estimado demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, tendo sido obtido por meio de pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas no fornecimento e instalação de playgrounds e equipamentos recreativos infantis, com atuação comprovada no atendimento a órgãos públicos e participação em processos licitatórios similares.

A pesquisa de preços foi realizada em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, buscando identificar valores compatíveis com o objeto pretendido e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ressalta-se que a presente contratação decorre de recurso oriundo de emenda impositiva parlamentar e possui características específicas circunstâncias que exigem a



obtenção de orçamentos compatíveis com as especificações efetivamente demandadas pela Administração Municipal.

Diante dessas particularidades, optou-se pela solicitação direta de orçamentos a empresas do ramo que possuem experiência no fornecimento de playgrounds para entes públicos e que já participaram de processos licitatórios com objetos semelhantes, possibilitando a obtenção de propostas compatíveis com as características técnicas exigidas para o atendimento da demanda.

A utilização exclusiva de consultas em sítios eletrônicos, poderia não refletir adequadamente os custos do objeto pretendido, uma vez que os playgrounds apresentam variações significativas quanto aos materiais empregados, dimensões, quantidade de componentes, padrões de segurança, serviços de instalação e garantia oferecida.

Foram observados critérios técnicos de mercado, considerando a qualidade dos materiais, a durabilidade dos equipamentos, os custos de transporte, montagem, instalação e demais exigências previstas neste Termo de Referência, assegurando que o valor estimado seja compatível com os preços praticados no mercado e atenda aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias.

2026– Manutenção e Implementação da Educação Fundamental
4.4.9052 – Equipamentos e Material Permanente
1500 – Recursos não vinculados de impostos
1219 – Emendas Individuais Livres



As dotações orçamentárias foram devidamente previstas no orçamento vigente, garantindo a cobertura das despesas decorrentes das contratações, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021

Cachoeira do Sul, 18 de junho de 2026



Nome: Caroline de Oliveira
CPF: ***.276.290-**

Assinado com certificado digital avançado

CAROLINE DE OLIVEIRA
Assessor do Setor de Patrimônio e Material



Nome: Graziela dos Santos
Alves
CPF: ***.338.660-**

Assinado com certificado digital avançado

GRAZIELA DOS SANTOS ALVES
Secretária Adjunta de Educação

Documento assinado digitalmente em 23/07/2026 15:31:26
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/Dbuy> para
verificar a autenticidade.

